XI TAÇA

DESPORTO ESCOLAR

2026-2027



DANÇA - ATIVIDADES RÍTMICAS EXPRESSIVAS

REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO



REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

desportoescolar.dge.medu.pt

Ficha técnica

Título: XI Taça do Desporto Escolar — Regulamento Técnico-Pedagógico de Dança-Atividades Rítmicas Expressivas (Dança-ARE) 2026/2027

Data: Outubro de 2026

Edição: 1.ª edição

Autoria: Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação: Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

ÍNDICE

Introdução 4
CAPÍTULO I — Enquadramento e participação 5
Artigo 1.º — Âmbito, objetivos e destinatários 5
Artigo 2.º — Constituição das equipas mistas 5
CAPÍTULO II — Condições de prática 6
Artigo 3.º — Instalações e espaço de prática 6
Artigo 4.º — Material, equipamento e música 6
Artigo 5.º — Duração e organização temporal 7
CAPÍTULO III — Formatos e regras da modalidade 7
Artigo 6.º — Formato competitivo e prova 7
Artigo 7.º — Elementos obrigatórios e regras específicas 9
CAPÍTULO IV — Organização da competição 10
Artigo 8.º — Modelo e procedimentos 10
CAPÍTULO V — Classificação e pontuação 10
Artigo 9.º — Grelha de avaliação, pontuação e desempate 10
Artigo 10.º — Deduções/Penalizações 13
CAPÍTULO VI — Arbitragem, ajuizamento e segurança 14
Artigo 11.º — Ajuizamento, JA e PNFJAE 14
Artigo 12.º — Segurança e comportamento 15
CAPÍTULO VII — Disposições finais 16
Artigo 13.º — Casos omissos e entrada em vigor 16
ANEXOS 16
ANEXO I — FICHA DE AJUIZAMENTO ARE DANÇA 17
ANEXO II — VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS E PENALIZAÇÕES 17
ANEXO III — MODELO DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE 18
ANEXO IV — FICHA RÁPIDA DE AVALIAÇÃO — *BATTLE* DE IMPROVISAÇÃO 18

Introdução

O presente regulamento aplica-se às competições de DANÇA - Atividades Rítmicas Expressivas (DANÇA-ARE) integradas na XI Taça do Desporto Escolar 2026/2027, em conformidade com o Documento Orientador do evento.

A competição deverá respeitar os diferentes ritmos de desenvolvimento dos alunos e assumir uma finalidade educativa e pedagogicamente significativa, contribuindo para uma oferta desportiva inclusiva, diversificada e motivadora. Pretende-se promover a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática desportiva, a confiança, a cooperação, a criatividade e a expressão artística dos alunos.

Atendendo à natureza multidesportiva da XI Taça do Desporto Escolar e à faixa etária dos participantes, o modelo competitivo de DANÇA-ARE privilegia a musicalidade, a coordenação, a sincronização, a expressividade, a criatividade, a utilização do espaço, a composição e a participação coletiva, não constituindo a dificuldade técnica, por si só, fator de valorização da classificação.

CAPÍTULO I — Enquadramento e participação

Artigo 1.º — Âmbito, objetivos e destinatários

1. A competição destina-se a alunos que frequentem o 7.º ano de escolaridade.

2. São elegíveis os alunos nascidos em 2013, 2014 e 2015, nos termos definidos no Documento Orientador da XI Taça do Desporto Escolar 2026/2027.

3. A competição de DANÇA-ARE tem como objetivos:

a) desenvolver consciência corporal, ritmo, coordenação, orientação espacial e relação música-movimento;
b) promover a cooperação, a participação de todos e o espírito de turma e de escola;
c) estimular a criatividade, a expressividade e a comunicação através do movimento;
d) desenvolver competências de composição coreográfica simples e adequada à idade;
e) proporcionar experiências de ajuizamento e formação de alunos Juízes-Árbitros;
f) promover uma prática segura, inclusiva e pedagogicamente adequada aos alunos do 7.º ano.

Artigo 2.º — Constituição das equipas mistas

1. Cada equipa de modalidade representa o seu Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada/Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo (AE/EnA/EEPC) e é constituída por, no mínimo 6 alunos e máximo de 8 alunos da mesma turma.

2. As equipas são mistas. A composição de referência é de 3 ou 4 alunos do sexo feminino e 3 ou 4 alunos do sexo masculino, em conformidade com o Documento Orientador da XI Taça do Desporto Escolar.

3. Os 6 ou 8 elementos inscritos participam obrigatoriamente na **prova coreográfica**.

4. Não são permitidas substituições durante a execução da prova. Em situação excecional, devidamente fundamentada e validada pela organização antes do início da prova, poderá ser autorizada a substituição de um participante inscrito por outro aluno elegível da mesma turma.

5. A identificação dos participantes e do professor responsável é efetuada através da ficha de inscrição e/ou ficha de prova definida pela organização.

CAPÍTULO II — Condições de prática

Artigo 3.º — Instalações e espaço de prática

1. A competição realiza-se em pavilhão, ginásio, sala polivalente, auditório ou outro espaço plano, regular, limpo e seguro, com condições adequadas à execução de uma composição coreográfica.

2. A área de atuação de referência é de 10 m × 10 m. Nas fases Escola e CLDE pode ser adaptada aos recursos disponíveis, desde que a dimensão seja previamente comunicada e seja igual para todas as equipas participantes na mesma competição.

3. A área de atuação deve estar claramente delimitada sempre que as características da instalação não permitam a sua identificação inequívoca.

4. Devem ser asseguradas condições de segurança, acessibilidade, visibilidade do painel de ajuizamento e reprodução sonora adequada.

Artigo 4.º — Material, equipamento e música

1. A organização assegura o sistema de reprodução sonora e o espaço de atuação.

2. Cada equipa entrega a música em ficheiro digital, no formato e prazo definidos pela organização, devidamente identificada com o nome da AE/EnA/EEPC.

3. Recomenda-se a existência de uma cópia de segurança do ficheiro musical em suporte alternativo.

4. A música é de escolha livre, devendo ser adequada ao contexto escolar, à faixa etária e aos princípios educativos do Desporto Escolar.

5. É permitida a edição musical e a utilização de uma ou mais faixas numa única montagem musical.

6. Não são permitidos conteúdos verbais ou sonoros manifestamente ofensivos, obscenos, discriminatórios, sexualmente explícitos ou incompatíveis com o contexto educativo.

7. A indumentária dos alunos deve ser adequado à prática, permitir liberdade de movimentos e respeitar critérios de segurança e adequação ao contexto escolar. Não é exigido figurino específico nem a sua sofisticação constitui critério de avaliação.

8. Não é permitida a utilização de adereços que possam comprometer a segurança, danificar o espaço ou criar vantagem decorrente de recursos cénicos. Pequenos adereços apenas poderão ser utilizados se previamente autorizados pela organização e sem pontuação autónoma.

Artigo 5.º — Duração e organização temporal

1. A composição coreográfica tem a duração mínima de 1 minuto e 30 segundos e máxima de 2 minutos.

2. A contagem do tempo inicia-se com o primeiro movimento intencional ou com o início da música, consoante o que ocorrer primeiro, e termina com o último movimento da equipa ou com o final da música, consoante o que ocorrer por último.

3. O programa horário, incluindo períodos de aquecimento, staging, chamada, atuação e transição entre equipas, será divulgado pela organização antes da competição.

4. Cada equipa dispõe de uma única apresentação para efeitos de classificação, salvo interrupção imputável à organização ou falha técnica não imputável à equipa, situação em que poderá ser autorizada nova execução.

CAPÍTULO III — Formatos e regras da modalidade

Artigo 6.º — Formato competitivo e prova

1. A competição realiza-se no formato de Desafio Coreográfico DANÇA ARE.

2. Cada equipa apresenta uma composição coreográfica coletiva, de estilo de dança livre, respeitando os elementos obrigatórios previstos no presente regulamento.

3. A escolha do estilo não confere qualquer vantagem classificativa. A avaliação incide sobre os critérios definidos no artigo 9.º.

4. A composição coreográfica deve ser adequada às competências expectáveis para alunos do 7.º ano e permitir a participação efetiva de todos os elementos da equipa.

5. A dificuldade técnica dos movimentos não constitui, por si só, fator de valorização. Elementos de maior dificuldade apenas são considerados no âmbito da qualidade global de execução e nunca justificam pontuação adicional autónoma.

6. A modalidade integra ainda um momento de *skills*, em formato *Battle* de Improvisação, destinado à avaliação de competências de improvisação, resposta musical, criatividade, interação e cooperação da equipa.

7. Na *Battle* participam todos os alunos de cada equipa.

8. Os participantes realizam confrontos individuais de improvisação, em formato 1 contra 1 (1x1), frente a alunos das outras equipas, de acordo com o emparelhamento e a ordem definidos pela organização, sendo o sorteio uma forma de definição.

9. Em cada confronto, dança simultaneamente 1 aluno de cada uma de duas equipas, sobre a mesma música ou excerto musical, desconhecido previamente pelos participantes, garantindo igualdade de condições.

10. Cada confronto 1x1 tem a duração fixa de 30 segundos. A organização poderá definir outro tempo antes do início da competição, quando necessário por razões organizativas, desde que esse tempo seja igual para todos os confrontos da mesma fase.

10.1. Os alunos de cada equipa devem participar no momento de *Battle*, realizando cada um pelo menos um "confronto" 1x1. A organização estabelece previamente a grelha de passagem de modo a assegurar igualdade de oportunidades e um número equivalente de atuações por equipa.

11. Apesar de os confrontos serem individuais (1x1), o improviso é avaliado para efeitos de classificação como desempenho global da equipa. As prestações individuais dos alunos não originam classificações finais individuais; contribuem para uma única pontuação de *Battle* da equipa.

12. Não é valorizada a dificuldade técnica isolada. Privilegiam-se a resposta à música, a capacidade de improvisação, a criatividade e originalidade dos movimentos, a variedade e utilização do espaço, a expressividade/presença e a adequação da resposta individual ao confronto, sendo a apreciação final integrada na prestação global da equipa.

Artigo 7.º — Elementos obrigatórios e regras específicas

1. A **composição coreográfica** deve incluir obrigatoriamente:

a) uma sequência coreográfica executada pelos 8 elementos em simultâneo;

b) pelo menos 3 formações espaciais claramente diferenciadas;

c) pelo menos 2 transições claramente identificáveis entre formações;

d) pelo menos uma alteração de nível, recorrendo a nível baixo, médio e/ou alto;

e) pelo menos uma alteração de direção ou orientação espacial;

f) pelo menos um momento de execução em uníssono/sincronização;

g) pelo menos um momento de relação ou interação entre os elementos do grupo;

h) uma pose, imagem ou organização coletiva inicial e final claramente definidas.

2. Todos os elementos devem demonstrar participação efetiva ao longo da composição, não sendo admissível a utilização continuada de participantes como elementos meramente estáticos ou decorativos.

3. São permitidos deslocamentos, mudanças de formação, cânones, contrastes de dinâmica e outras soluções compositivas adequadas à idade e ao nível de experiência dos alunos.

4. Não são exigidos nem valorizados elementos acrobáticos. Quando utilizados, devem respeitar as condições de segurança e ser adequados às competências dos alunos.

5. Não são permitidos movimentos, elevações, lançamentos ou figuras que, pela sua natureza ou execução, coloquem em risco a integridade física dos participantes.

6. Não são permitidas cópias integrais de frases coreográficas e ou plágios de coreografias já conhecidas, podendo as mesmas serem passíveis de desqualificação da equipa em questão, quando devidamente comprovada; privilegia-se a criatividade e a originalidade das criações coreográficas

7. A entrada e saída da área de atuação devem ocorrer de forma organizada, de acordo com as indicações da organização.

CAPÍTULO IV — Organização da competição

Artigo 8.º — Modelo e procedimentos

1. A competição desenvolve-se nas fases Escola/Agrupamento, Local (CLDE) e Nacional, nos termos do Documento Orientador da XI Taça do Desporto Escolar.

2. Em cada fase, as equipas atuam segundo uma ordem definida pela organização, preferencialmente por sorteio.

3. O modelo é de apresentação sucessiva das equipas, sendo todas avaliadas pela mesma grelha e, sempre que possível, pelo mesmo painel de ajuizamento em cada fase.

4. Antes da prova, a organização realiza uma reunião técnica breve com professores responsáveis e Juízes-Árbitros para confirmação dos procedimentos, critérios, espaço e ordem de atuação.

5. Os resultados são registados em ficha oficial de ajuizamento e ficha de classificação da modalidade.

CAPÍTULO V — Classificação e pontuação

Artigo 9.º — Grelha de avaliação, pontuação e desempate

1. A classificação da prova é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:

Critério	Cotação	Indicadores de observação	Referência de classificação
Musicalidade e ritmo	20	Manutenção da pulsação; relação movimento-música; adequação às frases/acentos; consistência rítmica.	17–20 Muito consistente; 13–16 consistente; 9–12 irregular; 0–8 pouco evidenciado.
Coordenação e sincronização coletiva	20	Coordenação entre participantes; simultaneidade; precisão do uníssono; coesão do grupo.	17–20 elevada; 13–16 boa; 9–12 suficiente/irregular; 0–8 reduzida.

Execução e controlo corporal	15	Clareza e controlo dos movimentos; equilíbrio; coordenação global; postura e segurança.	13–15 muito consistente; 10–12 consistente; 7–9 suficiente; 0–6 pouco consistente.
Utilização do espaço, formações e transições	15	Ocupação do espaço; variedade e clareza das formações; direções, níveis e fluidez das transições.	13–15 muito eficaz; 10–12 eficaz; 7–9 parcialmente eficaz; 0–6 pouco eficaz.
Expressividade e comunicação	15	Presença; intenção expressiva; envolvimento; projeção e comunicação do grupo.	13–15 muito evidente; 10–12 evidente; 7–9 irregular; 0–6 pouco evidente.
Composição, criatividade e elementos obrigatórios	15	Organização da composição; diversidade; coerência; interação; integração dos elementos obrigatórios.	13–15 muito consistente; 10–12 consistente; 7–9 suficiente; 0–6 pouco consistente.

2. A pontuação atribuída por cada juiz corresponde à soma dos seis critérios, antes da aplicação das penalizações.

3. Quando o painel for constituído por 3 juízes, a pontuação técnica da equipa corresponde à média aritmética das três pontuações individuais. Quando forem utilizados 5 juízes, a organização poderá determinar a média das cinco pontuações ou, para maior robustez, eliminar a pontuação mais alta e a mais baixa e calcular a média das três restantes, devendo o procedimento ser comunicado antes do início da competição.

4. À pontuação técnica são deduzidas as penalizações regulamentares, obtendo-se a pontuação final da equipa.

5. A classificação da modalidade é estabelecida por ordem decrescente da pontuação final.

6. Em caso de igualdade de pontuação final, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação em Coordenação e Sincronização Coletiva;

b) maior pontuação em Musicalidade e Ritmo;

c) maior pontuação em Composição, Criatividade e Elementos Obrigatórios;

d) maior pontuação em Expressividade e Comunicação;

e) persistindo a igualdade, as equipas ficam classificadas ex aequo para efeitos da modalidade, cabendo à organização aplicar o procedimento de conversão para a pontuação geral da Taça.

7. Momento de *Skills — Battle* de Improvisação

7.1. A *Battle* de Improvisação é avaliada através de uma grelha simples e rápida, numa escala de 0 a 20 pontos, considerando a equipa como um todo após a realização dos três confrontos.

7.2. A pontuação do *Battle* resulta da soma dos quatro critérios seguintes:

Critério	Cotação	Indicadores rápidos de observação
Resposta musical e ritmo	0–5	Reage à pulsação, acentos, mudanças e caráter da música.
Capacidade de resposta e adaptação	0–5	Capacidade de reagir ao momento, adaptar a resposta ao confronto e manter continuidade e controlo no improviso.
Improvisação, variedade e utilização do espaço	0–5	Capacidade de criar no momento, variar movimentos, direções, níveis e deslocações.
Expressividade e presença	0–5	Envolvimento, confiança, intenção, comunicação e projeção.

7.3. Para agilizar o ajuizamento, cada critério é classificado de 0 a 5 pontos: 5 — Muito Bom; 4 — Bom; 3 — Satisfatório; 2 — Pouco consistente; 1 — Muito pouco evidenciado; 0 — Não evidenciado.

7.4. Cada juiz atribui uma única classificação final de 0 a 20 pontos à equipa, considerando globalmente o desempenho dos seus 6 alunos nos respetivos confrontos 1x1.

7.5. Quando existirem vários juízes, a pontuação da *Battle* corresponde à média aritmética das classificações atribuídas.

7.6. A pontuação da *Battle* é convertida para 20 pontos da classificação global de DANÇA-ARE. A prova coreográfica passa a valer 80 pontos, através da conversão proporcional da classificação obtida na grelha coreográfica de 100 pontos (Pontuação Coreográfica × 0,80).

7.7. A classificação final da modalidade é calculada pela fórmula: Classificação DANÇA-ARE = Prova Coreográfica (máximo 80 pontos) + *Battle* de Improvisação (máximo 20 pontos) – Penalizações. Se a *battle* ficar como *skill* competitiva

7.8. Em caso de empate na classificação final da modalidade, aplicam-se sucessivamente:

a) maior pontuação na Prova Coreográfica convertida;

b) maior pontuação na *Battle* de Improvisação;

c) maior pontuação em Coordenação e Sincronização Coletiva;

d) maior pontuação em Musicalidade e Ritmo;

e) maior pontuação em Composição, Criatividade e Elementos Obrigatórios;

Persistindo a igualdade, classificação ex aequo.

7.9. A *Battle* deve decorrer num ambiente de respeito e fair play. Não são permitidos contactos físicos intencionais, provocações, gestos ofensivos ou interferências deliberadas na atuação do adversário.

Artigo 10.º — Deduções/Penalizações

1. As deduções e penalizações organizam-se de acordo com a seguinte tabela:

Deduções	Penalização	Aplicação
Duração inferior a 1:30 ou superior a 2:00	–2 pontos	Por prova.

Falta de elemento obrigatório	–2 pontos	Por cada elemento obrigatório não realizado, até ao limite correspondente.
Saída injustificada da área de atuação	–1 ponto	Por ocorrência claramente identificada.
Número de participantes diferente do regulamentado, sem autorização prévia	–5 pontos	Por prova.
Início tardio imputável à equipa após chamada formal	–2 pontos	Quando determinado pela organização.
Utilização de conteúdo musical ou movimento manifestamente inadequado ao contexto escolar	Até –5 pontos ou desclassificação em situação grave	Decisão fundamentada do responsável técnico/painel, salvaguardando proporcionalidade.
Execução de ação que comprometa gravemente a segurança	Até –5 pontos ou interrupção/desclassificação	Decisão fundamentada da organização.

2. As penalizações são registadas separadamente na ficha de prova e comunicadas ao professor responsável após a validação dos resultados.

3. Não existem bonificações por dificuldade técnica, indumentária, adereços ou experiência prévia dos participantes.

CAPÍTULO VI — Arbitragem, ajuizamento e segurança

Artigo 11.º — Ajuizamento, JA e PNFJAE

1. O ajuizamento é assegurado preferencialmente por um painel de 3 elementos nas fases Escola e CLDE e por 3 ou 5 elementos na Fase Nacional, de acordo com os recursos disponíveis.

2. Sempre que possível, o painel integra professores/técnicos com experiência em DANÇA-ARE e alunos Juízes-Árbitros com formação válida no Programa Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (PNFJAE), sob supervisão do responsável técnico.

3. Cada AE/EnA/EEPC poderá inscrever 1 aluno Juiz-Árbitro de DANÇA-ARE, preferencialmente com formação PNFJAE válida, nos termos do Documento Orientador da XI Taça do Desporto Escolar.

4. O aluno JA não pode ser simultaneamente praticante na equipa da modalidade.

5. Os alunos JA podem desempenhar funções de apoio na observação, aplicação da grelha, registo de pontuações, verificação dos elementos obrigatórios, controlo do tempo e apoio à organização, de acordo com o respetivo nível de formação e sempre sob supervisão.

6. Antes do início da competição, o responsável técnico promove aferição dos critérios de ajuizamento, de modo a favorecer consistência e equidade entre equipas.

7. As ocorrências relevantes são registadas na ficha oficial de prova e validadas pelo responsável técnico da competição.

8. Na *Battle* de Improvisação, os JA podem ainda apoiar o emparelhamento dos alunos para os confrontos 1x1, o controlo rigoroso do tempo, o registo rápido das classificações e a verificação das condições de fair play, sempre sob supervisão.

9. A seleção musical da *Battle* é da responsabilidade da organização (preferencialmente DJ), devendo os excertos ser adequados à idade, possuir pulsação claramente identificável e não ser previamente divulgados às equipas.

Artigo 12.º — Segurança e comportamento

1. Todos os participantes devem cumprir as orientações de segurança e as indicações da organização.

2. Os professores/responsáveis acompanham as respetivas equipas durante toda a atividade.

3. A organização pode impedir ou interromper a execução de qualquer elemento que represente risco evidente para os participantes.

4. O comportamento antidesportivo, desrespeitoso ou discriminatório é registado e apreciado pela organização, podendo originar advertência, penalização ou desclassificação em função da gravidade.

5. Deve ser assegurado um ambiente de respeito pela diversidade de estilos, níveis de experiência, expressão individual e coletiva, não sendo admitidos comportamentos de ridicularização ou desvalorização dos participantes.

CAPÍTULO VII — Disposições finais

Artigo 13.º — Casos omissos e entrada em vigor

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar e nos documentos orientadores emitidos pela Unidade de Desporto Escolar.

2. A resolução de dúvidas e casos omissos compete à Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da Unidade de Desporto Escolar, sem prejuízo das competências organizacionais previstas para cada fase da XI Taça do Desporto Escolar.

3. O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação e aplica-se à XI Taça do Desporto Escolar 2026/2028.

ANEXOS

Anexo I — Ficha de ajuizamento ARE Dança (100 pontos).

Anexo II — Ficha de verificação dos elementos obrigatórios e penalizações.

Anexo III — Modelo de classificação da modalidade.

Anexo IV — Ficha rápida de avaliação — *Battle* de Improvisação.

ANEXO I — FICHA DE AJUIZAMENTO ARE DANÇA

AE/EnA/EEPC: _____ Turma: _____ Juiz: _____

Critério	Máximo	Pontuação atribuída	Observações
Musicalidade e ritmo	20		
Coordenação e sincronização coletiva	20		
Execução e controlo corporal	15		
Utilização do espaço, formações e transições	15		
Expressividade e comunicação	15		
Composição, criatividade e elementos obrigatórios	15		
TOTAL	100		

Assinatura/Rubrica do juiz: _____

ANEXO II — VERIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS E PENALIZAÇÕES

Elemento obrigatório	Cumpre (Sim/Não)	Observações
Sequência executada pelos 8 elementos em simultâneo		
3 formações espaciais diferenciadas		
2 transições identificáveis		
Alteração de nível		
Alteração de direção/orientação		
Momento de uníssono/sincronização		
Momento de relação/interação		
Imagem/pose inicial e final		

Duração registada: _____ Penalizações totais: _____ Pontuação final: _____/100

ANEXO III — MODELO DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE

Classificação	Escola/Turma	Média técnica	Penalizações	Pontuação final
1.º				
2.º				
3.º				
4.º				
5.º				
6.º				
7.º				
8.º				
9.º				
10.º				
11.º				
12.º				

ANEXO IV — FICHA RÁPIDA DE AVALIAÇÃO — *BATTLE* DE IMPROVISAÇÃO

AE/EnA/EEPC: _____ Turma: _____ Juiz: _____

Critério	0–5	Pontuação	Observações breves
Resposta musical e ritmo	0 1 2 3 4 5		
Capacidade de resposta e adaptação	0 1 2 3 4 5		
Improvisação, variedade e utilização do espaço	0 1 2 3 4 5		
Expressividade e presença	0 1 2 3 4 5		
TOTAL BATTLE		____ / 20	

Escala rápida: 5 — Muito Bom | 4 — Bom | 3 — Satisfatório | 2 — Pouco consistente | 1 — Muito pouco evidenciado | 0 — Não evidenciado